RECURSO Nº , DE 2015

(Do Sr. Arlindo Chinaglia)

Contra o despacho indeferitório à Questão de Ordem nº 98, de 2015.

Senhor Presidente:

Com base no art. 95, § 8º do Regimento Interno, interponho o presente Recurso contra o despacho indeferitório de V.Exa. à Questão de Ordem nº 98, de 2015.

Muito embora a referida Questão de Ordem tenha sido por mim formulada na sessão de 18 de agosto último, a decisão de V.Exa. só foi exarada ao final da sessão de ontem, após a votação de segundo turno, quando já havia me retirado do Plenário, razão pela qual não tive oportunidade de apresentar o presente recurso de imediato.

Contudo, o § 8º do art. 95 do Regimento, faculta aos deputados, *em qualquer caso*, recorrer das decisões do Presidente sobre Questão de Ordem.

De sorte que, recorro da decisão, solicitando o seu encaminhamento à Comissão de constituição e Justiça e de Cidadania, para parecer, e ao final que seja submetido à superior decisão do Plenário.

Sala de Sessões, de de 2015.

ARLINDO CHINAGLIA Deputado Federal